



# Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

**Controladoria Geral do Município**

smci.pmu.gov@bol.com.br

Governo Municipal



Gestão com transparência

## GOVERNO MUNICIPAL

### CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



**Parecer:** nº. 1.058/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2015

**Processo:** nº. 1.074/Análise de documentos que fazem referência ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015 – FMS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PARA PRÉ-NATAL PEURICULTURA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DE ULIANÓPOLIS/PA, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

**Origem:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**Documento:** Comunicação Interna nº. 14021/2015/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo Pregão Presencial nº. 007/2015 – FMS, Ofício nº. 318/2015/Requisitório/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilha – 2.035, folhas 01 e 02, Ofício nº. 301/2015/Requisitório/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilha – 2.042, folhas 03 as 11, Ofício nº. 394/2015/Requisitório/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilha – 2.035, folhas 12 as 14, Documentos de Orçamentos/Cotações de Preços de empresas interessadas na participação do certame, folhas 15 as 19, Despacho nº. 007/2015 – GAB – PMU, em resposta aos Ofícios nº. 301/2015, 318/2015 e 394/2015 – SMS/FMS, folha 20, cópia do Decreto nº. 044/2015 – PMU, folhas 21 e 22, Documento de Justificativa da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Realização de Modalidade Pregão Presencial, folhas 23, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão



Incumbido de Executar a Programação Orçamentária), folhas 24, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo, folhas 25, Autorização da Chefe do Executivo à Comissão Permanente de Licitação – CPL para providências cabíveis, instauração do Processo Administrativo de Licitação na modalidade de espécie, folhas 26, Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 007/2015 – FMS, folhas 27 as 48, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas 49 e 50, cópia do ato de publicação no Diário Oficial da União, em 25 de Agosto de 2015, folhas 51, cópia do ato de publicação no Jornal da Amazônia, em 25 de Agosto de 2015, folhas 52, documentos de habilitação das empresas participantes do certame, folhas 53 as 450, Ata de Realização do Pregão Presencial, folhas 451 as 467, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 007/2015 – FMS, folhas 468 as 473, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico favorável à Homologação em favor dos Licitantes Vencedores, **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, CNPJ nº. 03.460.198/0001-84, POLYMEDH. EIRELI – EPP, CNPJ nº. 63.848.345/0001-10, LCB PONTES EIRELI – ME, CNPJ nº. 17.763.550/0001-65 e DISTRIBUIDORA F. BARBOSA LTDA – ME, CNPJ nº. 11.792.137/0001-42**, folhas 474 e 475, realinhamento de preços das empresas vencedoras de lotes, folhas 476 as 482, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Homologação do Pregão Presencial nº. 007/2015 – PG/FMS, folhas 483 as 488, Termos dos Contratos nº. 20150285, nº. 20150286, Nº. 20150287 e nº. 20150288, folhas 489 as 524, Extratos dos Contratos, folhas 525 as 528, cópia da publicação final dos Extratos dos Contratos no Diário Oficial da União, em 28 de Outubro de 2015, folhas 529.

**AUTORIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**ASSUNTO:** Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

Análise 1.074, documentos que fazem referência ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015 – FMS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PARA PRÉ-NATAL PEURICULTURA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DE ULIANÓPOLIS/PA**, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.



A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna nº. 14021/2015, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº. 007/2015 – FMS.

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo Licitatório, apresentado a este Controle, observa-se que busca cumprir os princípios, conforme dispõe as Lei nº 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:

*“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de*

*pregão, que será regida por esta Lei.*

*“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

### PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, quais sejam:

- Legalidade – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;
- Impessoalidade – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;
- Moralidade – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;
- Igualdade – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;
- Publicidade – O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;
- Probidade administrativa - moralidade, honestidade no trato da coisa pública;
- Vinculação ao instrumento convocatório - a administração deve



# Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60  
**Controladoria Geral do Município**  
smci.pmu.gov@bol.com.br

prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu; Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora.

Bem assim aos princípios correlatos da:

- Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;
- Finalidade – A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;
- Razoabilidade – Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada;
- Proporcionalidade – ninguém deve estar obrigado a suportar constrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;
- Justo preço – Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.



(Matéria Doutrinária Jus Brasil).

O Processo Licitatório neste ato analisado, obedece em sua feitura os princípios correlatos a legislação vigente na modalidade de espécie.

Porém, após análise do Processo Licitatório em questão, observou-se

o que segue:

- **Instrumento Particular de Procuração – Anexo III**, folhas 72, constituindo representante legal da Empresa Distribuidora Vida, outorgando poderes para representá-la no Processo Administrativo Pregão Presencial nº. 006/2015, quando o processo em análise trata-se do Processo Administrativo Pregão Presencial nº. 007/2015;
- **Certidão de Autenticação Digital**, emissão 07/10/2014, vencida em 07/10/2015, folhas 105, empresa vencedora de lotes;
- **Certidão de Autenticação Digital**, emissão 07/10/2014, vencida em 07/10/2015, folhas 111, empresa vencedora de lotes;
- **Certidão de Autenticação Digital**, emissão 07/10/2014, vencida em 07/10/2015, folhas 117, empresa vencedora de lotes;
- **Certidão de Autenticação Digital**, emissão 07/10/2014, vencida em 07/10/2015, folhas 119, empresa vencedora de lotes;
- **Certidão de Autenticação Digital**, emissão 07/10/2014, vencida em 07/10/2015, folhas 123, empresa vencedora de lotes;
- **Certidão de Autenticação Digital**, emissão 07/10/2014, vencida em 07/10/2015, folhas 131, empresa vencedora de lotes;
- **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, emissão 10/08/2015, vencida em 09/10/2015, folhas 199, empresa vencedora de lotes;
- **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emissão





27/08/2015, vencida em 25/09/2015, folhas 203, empresa vencedora de lotes;

- **Certidão de Regularidade Profissional**, vencida em 27/09/2015, folhas 226, empresa vencedora de lotes;
- **Certidão Negativa de Débito**, emissão 06/07/2015, vencida em 03/11/2015, folhas 259, empresa vencedora de lotes;
- **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, emissão 20/08/2015, vencida em 20/10/2015, folhas 261, empresa vencedora de lotes;
- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emissão 27/08/2015, vencida em 25/09/2015, folhas 262, empresa vencedora de lotes;
- **Certidão de Distribuição Judicial**, emissão 06/08/2015, vencida em 05/10/2015, folhas 264, empresas vencedora de lotes;
- **Certidão de Regularidade Profissional**, vencida em 04/08/2015, folhas 273, empresa vencedora de lotes.
- **Certidão Negativa de Natureza Tributária**, emissão 06/04/2015, vencida em 03/10/2015, folhas 292, empresa vencedora de lotes;
- **Certidão Negativa de Natureza não Tributária**, emissão 06/04/2015, vencida em 03/10/2015, folhas 293, empresa vencedora de lotes;
- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emissão 27/08/2015, vencida em 25/09/2015, folhas 300, empresa vencedora de lotes;
- **Certidão de Regularidade Profissional**, vencida em 20/09/2015, folhas 318, empresa vencedora de lotes;
- **Certidão de Regularidade Profissional**, vencida em



15/09/2015, folhas 320, empresa vencedora de lotes;

- **Certidão Negativa de Natureza Tributária**, emissão 19/02/2015, vencida em 18/08/2015, folhas 415, empresa vencedora de lotes;
- **Certidão Negativa de Natureza não Tributária**, emissão 19/02/2015, vencida em 18/08/2015, folhas 416, empresa vencedora de lotes;
- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emissão 27/08/2015, vencida em 25/09/2015, folhas 420, empresa vencedora de lotes;
- **Certidão de Regularidade Profissional**, vencida em 05/10/2015, folhas 428, empresa vencedora de lotes;

Observa-se ainda, que a publicação no Diário Oficial da União, ocorreu em 28 de Outubro de 2015, folhas 529, e que as certidões acima citadas, venceram antes da publicação final dos extratos dos contratos.

Ainda em análise ao processo em questão, observou-se o que segue:

- **Certidão de Distribuição Judicial**, emissão 01/09/2015, vencida em 01/11/2015, folhas 202, empresa vencedora de lotes;
- **Certidão Judicial Cível Negativa**, emissão 10/08/2015, vencida em 08/11/2015, folhas 303, empresa vencedora de lotes;

A publicação do Diário Oficial da União, ocorreu em 28 de Outubro de 2015, folhas 529, e as certidões acima citadas, venceram após publicação final dos extratos dos contratos e que o referido processo, somente foi encaminhado para este Controle, para análise e emissão de parecer em 02 de Dezembro de 2015,

portanto com 35 (trinta e cinco) dias após a publicação final dos Extratos dos Contratos.

Recomendamos ao setor competente a providência de atualização dos documentos mencionados, antes do início do processo de liquidação dos referidos contratos.

Recomendamos ainda, a observância dos princípios básicos que a Lei de Licitações Públicas norteia, um deles, transcrito a seguir:

- “O Princípio da Celeridade – *Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório.*”

Com base no exposto acima, reencaminhamos o Processo à secretaria de origem para as devidas providências.

Foram os documentos apresentados a este Controle.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA, 02 de Dezembro de 2015.



### CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
Antonia Lucena de Oliveira  
Secretaria de Controle Interno  
CPF 428 420 932-92  
MAT 1 02 98 021

  
Jovane da S. da Cunha  
Secret. Municipal de  
Administração e Finanças  
Decreto 001/2015

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/06/2015 às 14:15:38 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a32ed6956f0e73e6bef68a3746a7a29dad0c14853bd57960498201b4  
77089ccf39ae9ff3a81f499230c4126e01f421bc5f85bc41968d406ace6a9463cb7ed82

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para POLYMEDH.EIRELI-EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

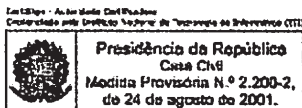
**Esta certidão tem a sua validade até: 22/06/2016 às 14:10:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 390242

Código de Controle da Autenticação:

**18002206151243400625-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/06/2015 às 14:15:38 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a32ed6956f0e73e6bef68a3746a7a29dad0c14853bd57960498201b4  
77089ccf39ae9ff3a81f499230c4126e01f421bc5f85bc41968d406ace6a9463cb7ed82

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para POLYMEDH.EIRELI-EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

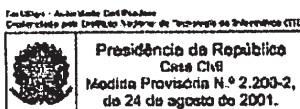
**Esta certidão tem a sua validade até: 22/06/2016 às 14:10:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 390242

Código de Controle da Autenticação:

**18002206151243400625-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/06/2015 às 14:15:38 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a32ed6956f0e73e6bef68a3746a7a29dad0c14853bd57960498201b4  
77089ccf39ae9ff3a81f499230c4126e01f421bc5f85bc41968d406ace6a9463cb7ed82

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para POLYMEDH.EIRELI-EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

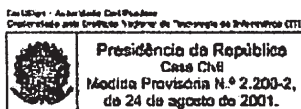
**Esta certidão tem a sua validade até: 22/06/2016 às 14:10:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 390242

Código de Controle da Autenticação:

**18002206151243400625-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/06/2015 às 14:15:38 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a32ed6956f0e73e6bef68a3746a7a29dad0c14853bd57960498201b4  
77089ccf39ae9ff3a81f499230c4126e01f421bc5f85bc41968d406ace6a9463cb7ed82

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para POLYMEDH.EIRELI-EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

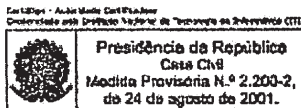
**Esta certidão tem a sua validade até: 22/06/2016 às 14:10:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 390242

Código de Controle da Autenticação:

**18002206151243400625-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/06/2015 às 14:15:38 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a32ed6956f0e73e6bef68a3746a7a29dad0c14853bd57960498201b4  
77089ccf39ae9ff3a81f499230c4126e01f421bc5f85bc41968d406ace6a9463cb7ed82

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para POLYMEDH.EIRELI-EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

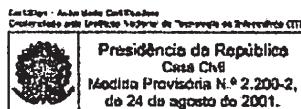
**Esta certidão tem a sua validade até: 22/06/2016 às 14:10:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 390242

Código de Controle da Autenticação:

**18002206151243400625-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/06/2015 às 14:15:38 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a32ed6956f0e73e6bef68a3746a7a29dad0c14853bd57960498201b4  
77089ccf39ae9ff3a81f499230c4126e01f421bc5f85bc41968d406ace6a9463cb7ed82

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para POLYMEDH.EIRELI-EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

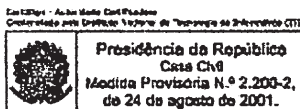
**Esta certidão tem a sua validade até: 22/06/2016 às 14:10:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 390242

Código de Controle da Autenticação:

**18002206151243400625-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.  
RECEITA MUNICIPAL

Data 07/10/2015  
Hora 15:03

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão

2015/012736

Nº de Controle de Autenticação

656.592.613.471

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE :**

|                                       |                  |                                                 |               |       |                           |
|---------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------|---------------|-------|---------------------------|
| C.N.P.J./C.P.F.<br>03.460.198/0001-84 |                  | Nome do Contribuinte<br>DISTRIBUIDORA VIDA LTDA |               |       |                           |
| Endereço<br>RUA JOAQUIM NABUCO        |                  | Númer<br>00015                                  | Apto/Qua<br>1 | 3loco | Complemento<br>QUADRA: 12 |
| Bairro<br>VILA PARATI                 | CEP<br>65900-000 | Cidade<br>IMPERATRIZ                            |               |       | UF<br>MA                  |

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município com nome do requerente acima qualificado.

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE :**

MERCANTIS: 04133-1

IMOBILIÁRIA

**OBSERVAÇÕES**

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o Contribuinte acima.

Esta certidão é válida por 60 dias, conforme o artigo 808, §2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como a verificação de sua autenticidade no sistema.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03460198/0001-84  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA VIDA LTDA  
**Nome Fantasia:** DISTRIBUIDORA VIDA  
**Endereço:** R JOAQUIM NABUCO 15 QUADRA 12 / VILA PARATI /  
IMPERATRIZ / MA / 65913-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2015 a 10/12/2015

**Certificação Número:** 2015111107292483361128

Informação obtida em 19/11/2015, às 10:48:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2015/00020561  
Nome: TÉCIA RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS CPF: 613.784.963-53  
CRC/UF n.º MA-007404/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 06.03.2016  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 613.784.963-53 Controle : 3719.8308.1013.6572



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 924402/15

**Data da**

30/10/2015 16:48:22

**Inscrição Estadual:** 123301220

**CPF/CNPJ:** 11792137000142

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA F BARBOSA LTDA

**Endereço:** RUA MARANHÃO, 7 : A; CEP: 65901590

**Telefone:** (99)35256719

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 27/02/2016.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/10/2015 16:48:22



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.  
RECEITA MUNICIPAL

Data 16/11/2015

Hora 08:56

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2015/015025

Nº de Controle de Autenticação

428.464.560.479

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

|                                       |                  |                                                            |          |       |                  |
|---------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------|----------|-------|------------------|
| C.N.P.J./C.P.F.<br>11.792.137/0001-42 |                  | Nome do Contribuinte<br>DISTRIBUIDORA F. BARBOSA LTDA - ME |          |       |                  |
| Endereço<br>RUA MARANHÃO              |                  | Númer<br>00007                                             | Apto/Sal | Bloco | Complemento<br>A |
| Bairro<br>CENTRO                      | CEP<br>65900-000 | Cidade<br>IMPERATRIZ                                       |          |       | UF<br>MA         |

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 89033-2

IMOBILIÁRIA

### OBSERVAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o Contribuinte acima.

Esta certidão é válida por 60

dias, conforme o artigo 808, §2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de dezembro de 2003

(Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade no sistema.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11792137/0001-42  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA F BARBOSA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CASA DO ORTOPEDISTA  
**Endereço:** R MARANHÃO 07 A / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2015 a 30/12/2015

**Certificação Número:** 2015120107042120627095

Informação obtida em 07/12/2015, às 12:09:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IMPERATRIZ  
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"  
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440  
Tel (0\*\*99) 3529-2039 - Fax 3529-2039

## SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Helenir C. Miranda Guerra  
DISTRIBUIDORA JUDICIAL

### CERTIDÃO

*Helenir Coelho Miranda Guerra  
Distribuidora Judicial  
Mat. 815*

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes a **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, até a presente data, **21/10/2015 às 08:55h**, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **DISTRIBUIDORA F. BARBOSA LTDA**, empresa estabelecida nesta Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 11.792.137/0001-42.

**CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **(21) Vinte e um dias do mês de (10) Outubro do ano de (2015) Dois Mil e Quinze**. Eu, **Arlete dos Santos Sousa Martins**, Auxiliar Judiciário, matrícula 116236, digitei e datei.

Eu, **HELENIR COELHO MIRANDA GUERRA**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

**Esta Certidão Judicial é válida por 01 (uma) sessão das Contas de 2015 de acordo com as Normas**



Imperatriz, **21 de Outubro de 2015**

*Helenir Coelho Miranda Guerra  
Distribuidora Judicial  
Mat. 815*



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2015/00020558

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS CPF: 158.884.013-15

CRC/UF n.º MA-012703/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 06.03.2016

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 158.884.013-15 Controle : 4635.3954.5368.2052

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: POLYMEDH. EIRELI  
Inscrição Estadual: 15.160.219-0  
CNPJ: 63.848.345/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Emitida às: 08:23:38 do dia 05/10/2015

Válida até: 02/04/2016

Número da Certidão: 702015080351963-0

Código de Controle de Autenticidade: 634DC4C5.A83319DE.D78F5452.4B3456F3

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: POLYMEDH. EIRELI  
Inscrição Estadual: 15.160.219-0  
CNPJ: 63.848.345/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Emitida às: 08:23:38 do dia 05/10/2015

Válida até: 02/04/2016

Número da Certidão: 702015080351964-9

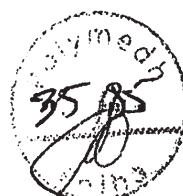
Código de Controle de Autenticidade: 8E10C2F8.57C1E6CF.BA8B7EC2.E00493D8

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.  
SERVIÇO GRATUITO



05/10/2015 08:24

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 63848345/0001-10  
**Razão Social:** POLYMEDH EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** POLYMEDH  
**Endereço:** AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 2980 / CENTRO / CASTANHAL / PA / 68740-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2015 a 29/12/2015

**Certificação Número:** 2015113003280287969387

Informação obtida em 02/12/2015, às 09:53:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

11Xc



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento  
encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil  
nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25  
e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que,  
posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a  
regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2015/00010994

Nome: ANTONIA MARIA LOPES MOREIRA CPF: 307.735.042-49

CRC/UF n.º PA-008981/O Categoria: CONTADOR

Validade: 17.12.2015

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpa.org.br](http://www.crcpa.org.br), mediante número de controle a  
seguir:

CPF : 307.735.042-49 Controle : 3254.3567.3537.3881





## **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

### **CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                               |
|----------------|-------------------------------|
| NOME.....      | : ANTONIA MARIA LOPES MOREIRA |
| REGISTRO.....  | : PA-008981/O-3               |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR                    |
| CPF.....       | : 307.735.042-49              |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 07.12.2015 as 10:06:28.

Válido até: 06.03.2016.

Código de Controle: 43823.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** L C B PONTES EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.402.966-1**CNPJ:** 17.763.550/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:07:51 do dia 07/12/2015**Válida até:** 04/06/2016**Número da Certidão:** 702015080445995-0**Código de Controle de Autenticidade:** 71E63C69.9447F6F6.7B1CCA97.E71134DB**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** L C B PONTES EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.402.966-1**CNPJ:** 17.763.550/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:07:51 do dia 07/12/2015**Válida até:** 04/06/2016**Número da Certidão:** 702015080445996-8**Código de Controle de Autenticidade:** CDD028F3.37B58D34.CF296CEF.D6A30E82**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17763550/0001-65  
**Razão Social:** L C B PONTES EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** LA PONTES  
**Endereço:** AV ALTAMIRA 208 / SAUDADE I / CASTANHAL / PA / 68741-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2015 a 30/12/2015

**Certificação Número:** 2015120111053083040755

Informação obtida em 07/12/2015, às 10:02:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
ESTADO DO PARÁ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2015/00011743

Nome: ANTONIO JOSE ARAUJO NOVAIS CPF: 042.473.612-87

CRC/UF n.º PA-007781/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 11.01.2016

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpa.org.br](http://www.crcpa.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 042.473.612-87 Controle : 4680.4680.4993.4993

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



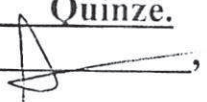
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IMPERATRIZ  
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"  
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440  
Tel (0\*\*99) 3529-2039 - Fax 3529-2039

## SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

Helenir C. Miranda Guerra  
DISTRIBUIDORA JUDICIAL

### CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes a **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, até a presente data, 28/10/2015 às 13:00h, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA** E/OU **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**, empresa estabelecida nesta Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.198/0001-84.

**CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé.** Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos (28) Vinte e oito dias do mês de (10) Outubro do ano de (2015) Dois Mil e Quinze. Eu, Arlete dos Santos Sousa Martins, , Auxiliar Judiciário, matrícula 116236, digitei e datei.

Eu, HELENIR COÊLHO MIRANDA GUERRA, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

**Obs. Esta Certidão Judicial é válida por 60(sessenta dias), conforme Art. 198 do Código de Normas.**



Célio Mota de Abreu  
Secretário Substituto  
Imperatriz, 28 de Outubro de 2015  
Matrícula 165803  
Portaria 125/2015-GD





## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CASTANHAL

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de POLYMEDH EIRELI - EPP, CNPJ 63.848.345/0001-10, residente em AV. PRESIDENTE VARGAS, 2980 1º ANDAR SALA. 01 - CENTRO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 9 novembro, 2015

ALMIR DOS SANTOS TEIXEIRA Mat. 78468  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CASTANHAL  
COMARCA DE CASTANHAL

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 09/11/2015 11:00:13

CONTROLE: 11091103733697

Válida até 07/02/2016 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.  
Libra (almir.teixeira)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

